



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 094

Permite o uso de bens móveis, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

1.- CONSIDERANDO o preconizado no § 3º, do art. 108, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973;

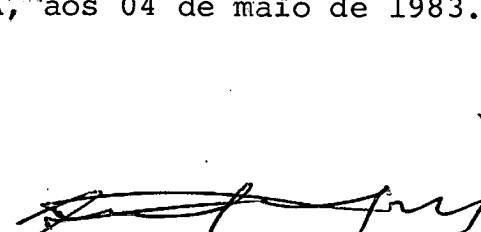
2.- CONSIDERANDO, ainda, requerimento formulado pelo CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 533, de 11.09.79, localizada nesta cidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, o uso, pelo CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, desta cidade, de 01 (uma) lousa, 01 (uma) escrivaninha e 01 (um) armário, todos de madeira e usados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

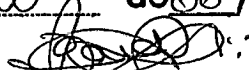
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1100 de 06/05/83


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO